



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

**EDITAL 138, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014**  
**NAAc – NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO**  
**ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DO PROEJA 2014/2**

O Diretor-Geral em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892, **TORNA PÚBLICO o período para o cadastramento dos estudantes regularmente matriculados nos cursos PROEJA para a concessão de benefício**, segundo os termos deste Edital, em conformidade com o Ofício Circular nº 21/2011-DPEPT/SETEC/MEC, de 10 de fevereiro de 2011, ficando a responsabilidade pelo cadastramento e acompanhamento dos beneficiários a cargo do Núcleo de Acompanhamento Acadêmico (NAAc) deste Câmpus:

**1 DO PÚBLICO-ALVO**

**1.1** O presente edital destina-se a atender os estudantes regularmente matriculados nos cursos Técnico em Administração – modalidade PROEJA e Técnico em Vendas - modalidade PROEJA do Câmpus Porto Alegre.

**2 DOS PRAZOS E FORMAS DE INSCRIÇÃO**

**2.1** O estudante deverá fazer o cadastramento para a concessão do benefício no NAAc do Câmpus Porto Alegre, no período de **01 a 04 de setembro 2014**.

**2.2** O estudante que desejar acessar o benefício de Assistência ao Estudante PROEJA do Câmpus Porto Alegre deverá inscrever-se no NAAc (**Rua Coronel Vicente, 281, 5º andar, salas 515 e 516**), atendendo os seguintes procedimentos, períodos e horários:

<b>Procedimentos</b>	<b>Prazos</b>
<b>Primeira Solicitação</b>  (para alunos ingressantes ou para alunos afastados por trancamento ou infrequência em 2014/1):	<b>01 a 04 de setembro de 2014</b> <b>Entregar:</b> a) <b>Formulário de Inscrição</b> devidamente preenchido (Anexo I); b) Foto 3X4 c) Cópia da <b>Carteira de Identidade</b> (frente e verso); d) Cópia do <b>Cadastro de Pessoa Física</b> (CPF); e) Cópia legível do <b>Cartão Bancário de Conta Corrente</b> (não serão aceitos cartões de Conta Poupança, Conta Salário ou Conta Conjunta);

**2.3** Não serão aceitas inscrições caso o estudante não apresente a documentação completa requerida.

### **3. DO BENEFÍCIO**

**3.1.** Auxílio Financeiro mensal no valor de R\$ 100,00 (cem reais) que será concedido pelo período letivo de 2014/2.

#### **3.2. Requisitos mínimos:**

3.2.1 estar regularmente matriculado nos cursos Técnico em Administração - modalidade PROEJA e Técnico em Vendas - modalidade PROEJA do Câmpus Porto Alegre;

3.2.2 apresentar 75% de frequência mensal em todas as disciplinas e desempenho escolar satisfatório (conforme item 5.7);

Parágrafo Único. A concessão do benefício estará condicionada ao cadastramento dos estudantes junto ao NAAc.

### **4. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO**

**4.1** O benefício poderá ser cancelado, a qualquer tempo, no caso em que:

a. o estudante apresentar infrequência superior a 25% nas disciplinas (conforme item 3.2.2) sem apresentar justificativa.

### **5. OBSERVAÇÕES FINAIS**

**5.1.** Ao inscrever-se para participar da seleção do Programa de Assistência Estudantil do Câmpus Porto Alegre, o estudante declara ter lido, compreendido e aceito as condições contidas neste Edital e das demais normas estabelecidas pelo NAAc, através da assinatura do Termo de Compromisso.

**5.2** O cumprimento dos prazos estabelecidos para acesso e/ou renovação do benefício, bem como o acompanhamento da divulgação dos resultados, é de inteira responsabilidade do estudante solicitante. O NAAc não se obriga a remeter lembretes, mensagens, e-mails, etc. de cunho individual sobre prazos e procedimentos vinculados a este edital.

**5.3** A concessão dos benefícios dar-se-á mediante disponibilidade orçamentário-financeira, sendo que o pagamento referente aos benefícios deverá ser efetuado até o décimo dia útil de cada mês, bem como o NAAc informará, por escrito, os alunos beneficiados quando de eventuais atrasos nos pagamentos;

**5.4** O estudante terá acesso ao benefício somente após o cadastramento e assinatura do **Termo de Compromisso** junto ao NAAc;

**5.5** Os estudantes que solicitarem o benefício têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas ao NAAc;

**5.6** A qualquer tempo o NAAc poderá chamar o beneficiário para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitar novos documentos. O não comparecimento injustificado ou a não apresentação dos referidos documentos no prazo estipulado poderá acarretar o cancelamento da concessão do benefício sem prévio aviso e sem direito a recurso;

**5.7** Compreende-se por desempenho escolar satisfatório a não reprovação em mais de 50% das disciplinas cursadas no semestre;

**5.8** Caso o estudante conclua o curso durante o período de vigência do benefício, este será cancelado automaticamente, não cabendo recurso ou renovação do mesmo;

**5.9** O estudante deverá comunicar ao NAAc se houver trancamento ou abandono do curso durante o período de vigência do benefício;

**5.10** Estendendo-se o calendário das aulas para além do ano de 2014, o aluno terá garantido o pagamento dos benefícios no qual for beneficiário até o final do semestre letivo;

**5.11** Em caso de suspensão das aulas durante o semestre letivo, poderá a Direção-Geral, após pareceres da procuradoria federal e auditoria interna, que deverão ser encaminhados, por escrito, ao Conselho do Câmpus Porto Alegre, manter ou suspender o pagamento do benefício previsto neste edital;

**5.12** Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados pela Direção-Geral, respeitado o Decreto de nº. 5.840, de 13 de julho de 2006, que institui o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

NAAc – Núcleo de Acompanhamento Acadêmico

**CLÁUDIO VINÍCIUS SILVA FARIAS\***

Diretor-Geral Em Exercício  
IFRS - Câmpus Porto Alegre  
Portaria Nº 170/2014

\* A via original assinada encontra-se na Chefia de Gabinete, disponível para consulta.

## ANEXO I

## FORMULARIO DE INSCRIÇÃO

NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO – NAAc  
PROEJA 2014/2

Matrícula Nº

**I – Dados pessoais do aluno:**

Nome:			
Sexo: M ( ) F ( )	Data nascimento:	RG:	CPF:
Endereço (rua, avenida):		Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	U.F.: RS	CEP:
Fone:	Celular:		
E-mail:			

**II – Dados acadêmicos do aluno**

Número de matrícula:	Curso:
Turno:	Semestre de ingresso no IFRS:

**III – Dados bancários do aluno**

Banco:	
Agência:	Conta Corrente:

**IV – Termo de Compromisso**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que poderão ser verificadas por visita domiciliar e/ou entrevista. Outrossim, informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa apurada antes e/ou posteriormente à concessão do benefício, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o indeferimento da solicitação, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Informo ainda que estou ciente dos termos do edital ao qual estou me candidatando e que informarei quaisquer alterações na minha situação acadêmica e socioeconômica ao NAAc bem como alterações em contatos telefônicos e de email.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno ou Representante legal